



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2018

PROCESSO N. 8521828-21.2018.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 148/2018, disponibilizada no DJE, em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/10/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2018 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 – MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste pregão eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que sejam credenciadas no Aplicativo de Licitações do Banco do Brasil (licitações-e) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

DA VISTORIA TÉCNICA

4.16 Antes de apresentar sua proposta, a LICITANTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo **recomendada a vistoria nos locais dos serviços**, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, conforme especificações do **item 5 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global anual:

4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.21.3 O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.25.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pequeno porte.

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com o disposto no item 15 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes do **item 7 deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

5.1.1 A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta de Preços dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação;

5.1.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações;

5.1.4 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis;

5.1.4.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7;

5.1.4.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.4 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.5 Planilha de preços por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.6 Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

5.2.7 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **item 5.1 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

6.3 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

6.4 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.5 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.7.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

6.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.9 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.10 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.12 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 deste Edital**, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.

- a. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- b. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- c. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- d. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrado no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.8.5 deste Edital**.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.8.5 deste Edital**.
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h. Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se **de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do Edital**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo constante no **Anexo 9 do Edital**;

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 10 do Edital**.

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 O licitante deverá satisfazer às condições de **qualificação técnica** previstas no **item 11 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

b.4.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

constante do **Anexo IV do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na **alínea “b” deste subitem**, observados os seguintes requisitos:

d.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

d.2 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7, alínea “b.4.1” deste Edital**, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.7.2 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.8.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.8.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.

7.8.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

7.8.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.8.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.10 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.11.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.13 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 10.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às **sanções e penalidades administrativas**, conforme previsão no **item 19 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se refere o item anterior, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

11.4 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DO PAGAMENTO

12.1 As condições para pagamento estão descritas no **item 16 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

13. REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

13.2 As condições para reajustes e repactuação estão descritas no **item 17 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico.

13.3 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.21500.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.21500.1.20
04100111.02.122.500.21808.15.33903900.10000.0.20
04100111.02.122.500.22494.15.33903900.10000.0.20
04100111.02.122.500.21808.15.33903900.10100.0.20



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

04100111.02.122.500.22494.15.33903900.10100.0.20

13.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

14.2 O presente edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

14.3 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e conforme a conveniência estabelecida entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

14.4 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 Os critérios para estabelecimento da garantia dos serviços estão previstos no **item 8 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLT/MPOG.

16.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

16.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

16.8.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);

16.8.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16.9 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.10 Será considerada extinta a garantia:

16.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.10.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

16.11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 10.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 10.2 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

20.13 Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

20.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.15 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N. 10.880, de 29.12.1983.

20.16 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

20.16.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

20.16.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

20.16.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

20.17 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

20.18 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

20.19 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos __ de _____ de 2018.

**Luis Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	OBJETO	2
2	JUSTIFICATIVA	2
3	ESPECIFICAÇÕES	4
4	DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6
5	TERMO DE VISTORIA	6
6	DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
7	DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS	9
8	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA	9
9	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	10
10	DAS OBRIGAÇÕES	11
11	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
12	DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	15
13	DA GARANTIA CONTRATUAL	16
14	DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	18
15	DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	19
16	DO PAGAMENTO	19
17	DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO	20
18	DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO	21
19	DAS SANÇÕES CONTRATUAIS	21
20	DA FISCALIZAÇÃO	22
21	DA RESCISÃO DO CONTRATO	23
22	DO ORDENADOR DE DESPESAS	24
23	DO GESTOR DO CONTRATO	24

1 OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços por empresa especializada no controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas têm como finalidade a proteção da saúde e do bem-estar, bem como impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que acorrem à Administração e manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho.

2.2 Decorre da inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro desta Corte de Justiça para executar o objeto. A desaprovação desse pleito submeterá este Órgão a investida de insetos, ratos, cupins e animais peçonhentos, expondo os magistrados, servidores e vistantes às doenças por eles transmitidas.

2.3 Garantir de forma continuada a integridade das edificações bem como de todo o patrimônio existente nelas, pois a investida de tais pragas podem danificar as edificações, bens patrimoniais e documentos.

2.3.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) mantinha a continuidade dos serviços de dedetização nas unidades localizadas na capital e interior do Estado através do contrato 23/2010 que encerrou-se em 05 de abril de 2015.

2.3.2 Na época foi elaborado um termo de referência para dar continuidade nos serviços de dedetização com a contratação de empresa especializada para atender de forma preventiva e corretiva todas as unidades pertencentes ao TJCE localizadas na capital e interior do Estado, mas devido a recessão econômica que assolava o país na época não foi autorizado prosseguir com a licitação, pois o termo de referência não foi aprovado pela Administração do TJCE, conforme consta nos autos

do processo 8518783-14.2014.8.06.0000.

2.3.3 Sem contrato para executar os serviços de controle de pragas nas unidades do TJCE, as unidades foram infestadas por diversos tipos de pragas conforme constatou-se com a crescente demanda de solicitação de dedetização nos autos dos processos listados a seguir:

2.3.4 8511858-62.2015.8.06.0001, 8500027-88.2015.8.06.0042, 8515042-29.2015.8.06.0000, 8515042-29.2015.8.06.0000, 8515917-96.2015.8.06.0000, 8515917-96.2015.8.06.0000, 8500069-38.2015.8.06.0075, 8516421-05.2015.8.06.0000, 8500162-12.2015.8.06.0136, 8500378-45.2015.8.06.0112, 8516985-78.2015.8.06.0001, 8500064-76.2015.8.06.0055, 8500002-52.2016.8.06.0103, 8511525-13.2015.8.06.0001, 8500003-38.2016.8.06.0038, 8500305-81.2016.8.06.0001, 8500003-46.2016.8.06.0003, 8500003-59.2016.8.06.0128, 8500004-91.2016.8.06.0177, 8501133-80.2016.8.06.0000, 8502934-31.2016.8.06.0000, 8503456-58.2016.8.06.0000, 8500121-83.2016.8.06.0112, 8505844-31.2016.8.06.0000, 8500008-90.2016.8.06.0028, 8505915-33.2016.8.06.0000, 8500018-50.2016.8.06.0153, 8500174-64.2016.8.06.0112, 8507910-81.2016.8.06.000, 8500035-53.2016.8.06.0164, 8508872-07.2016.8.06.0000, 8500018-85.2016.8.06.0109, 8506004-53.2016.8.06.0001, 8506003-68.2016.8.06.0001, 8507000-51.2016.8.06.0001, 8511971-82.2016.8.06.0000, 8500002-64.2016.8.06.0196, 8500202-58.2016.8.06.0071, 8500041-19.2016.8.06.0113, 8500012-74.2016.8.06.0175, 8500031-49.2016.8.06.0153, 8517211-52.2016.8.06.0000, 8516510-91.2016.8.06.0000, 8500043-19.2016.8.06.0103, 8500423-15.2016.8.06.0112, 8500093-29.2016.8.06.0173, 8521077-68.2016.8.06.0000, 8520214-15.2016.8.06.0000, 8500035-50.2016.8.06.0068.

2.3.5 Diante da investida de pragas nas edificações e sem contrato para atender a demanda, em março de 2017 o TJCE contratou através de Ata de Registro de Preços empresa especializada no controle de pragas para atender as unidades infestadas. Porém o saldo da Ata de Registro de Preços esgotou-se rapidamente ficando descoberto a continuidade dos serviços de dedetização em todas as unidades.

2.4 Diante das justificativas expostas nos itens anteriores faz-se necessário a contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas para atender de forma continuada todas as unidades do TJCE localizadas na capital e interior do Estado.

2.5 Trata-se de execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Serviços de desinsetização, desratização e descupinização das instalações dos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (áreas internas e externas), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, utensílios, equipamentos e tudo o que for necessário para executar o objeto.

3.2 Tais serviços deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios nas áreas internas e externas tais como: área de escritório, área de circulação, área de copas, área de banheiros/sanitários e ralos, áreas de poços dos elevadores, área da casa das máquinas, áreas de depósitos, área de galerias, áreas de arquivos, áreas de auditórios, áreas de restaurante/refeitórios, áreas da biblioteca, áreas das torres, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, áreas das escadas de todos os prédios, área dos forros, áreas dos jardins, e outros locais determinados pelo Contratante.

3.3 METODOLOGIA DA DESINSETIZAÇÃO

3.3.1 A contratada deverá utilizar-se de sistemas de aplicação do tipo “pó”, “spray”, “atomização” e/ou de outros métodos eficientes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser executados da seguinte maneira:

3.3.1.1 Pó desalojante: utilizado para aplicação em tubulações, ralos e caixas de esgoto, frestas e demais locais que se fizer necessário, devendo o mesmo ser desinfestante domissanitário e autorizado por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.2 Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.3 Aplicação utilizando o método “atomização” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos adequados, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente desinsetizado no instante da combustão. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais nos quais se fizerem necessárias. Os produtos utilizados devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.4 Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos adequados os quais irão aplicar o inseticida em mobiliários, tais como: aplicação em armários, portais, pias, mesas, prateleiras, computadores, impressoras, telefones, fax e outros locais estratégicos. Os produtos devem serem desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4 METODOLOGIA DA DESRATIZAÇÃO

3.4.1 A desratização consiste no combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas e parafinadas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.

3.4.2 A contratada deverá utilizar-se de métodos de eliminação dos roedores infestantes que, didaticamente, são divididos em dois grupos: mecânicos (ou físicos) e químicos (raticidas).

3.4.3 Os métodos mecânicos ou físicos são baseados em armadilhas como iscas, placas de cola, ratoeiras, alçapão, entre outros. As iscas utilizadas variam conforme a espécie que habita o local infestado.

3.4.4 Os métodos químicos ou raticidas, são drogas desenvolvidas e preparadas para causar a morte do roedor. Portanto, estas drogas devem ter registro em Órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4.5 O manuseio, uso e armazenamento dos produtos químicos devem obedecer aos critérios e recomendações do fabricante.

3.4.6 Os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4.7 Estas aplicações devem ser efetuadas em todas as áreas internas e externas onde se denuncie a presença dos roedores.

3.5 METODOLOGIA DA DESCUPINIZAÇÃO

A contratada deverá identificar a espécie e deverá fazer uma avaliação criteriosa da área infestada e definir quais técnicas devem ser utilizadas no tratamento.

3.5.1 Descupinização com tratamento em madeiramento.

3.5.1.1 Se os cupins chegarem em partes das madeiras, a contratada deverá efetuar o tratamento nas madeiras como batentes, roda pé, estrutura do forro, o forro e madeiramento do telhado, painéis de divisórias entre outros.

3.5.1.2 A contratada terá que aplicar o inseticida na madeira infestada através de furos estratégicos seguida de uma pulverização para evitar novas infestações.

3.5.2 Descupinização com barreira química.

3.5.2.1 A contratada deverá aplicar o inseticida no solo, paredes, tetos e onde for necessário para que os cupins não se espalhem pelo imóvel.

3.5.3 Descupinização com tratamento de solo.

3.5.3.1 A contratada deverá aplicar o inseticida em trincheira ou com lanças que penetram o solo em todo o perímetro da área infestada.

3.5.4 Descupinização localizada.

3.5.4.1 A contratada deverá aplicar o inseticida diretamente no local afetado, tratando cada ponto infestado.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização será em todos os edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizados na capital e Interior do estado descritos no Anexo I.

5 TERMO DE VISTORIA:

5.1 A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita agendada as dependências das unidades constantes do anexo I, a fim de

conhecer os locais de prestação dos serviços. Não sendo motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

- 5.2** Informações e agendamento das visitas deverão ser feitos na Gerência de Manutenção e Zeladoria, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa Fortaleza/CE - Telefone: (85) 3207-6908 (Francisco das Chagas Chaves), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e das 14:00h às 17:00h, até no máximo 48 horas antes do certame licitatório.
- 5.3** Ao agendar a visita em qualquer uma das unidades, a empresa licitante deverá preencher o formulário do anexo III após a visita, o qual deverá ser apresentado posteriormente a comissão de licitação junto com a documentação de habilitação.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Os serviços devem ser realizados com o acompanhamento de um servidor indicado pela autoridade responsável por cada unidade e compreenderão aplicações: intrafocal e perifocal no que couber, com averiguação de cada ambiente.
- 6.2** Os serviços objetos deste termo serão executados em 02 (duas) aplicações anuais durante a vigência do contrato em cada edificação com espaçamento mínimo de 06 (seis) meses entre elas.
- 6.3** Os serviços deverão ser prestados conforme conveniência e programação de cada unidade.
- 6.4** Nos casos de aplicação de reforço ou garantia, o Tribunal de Justiça promoverá o agendamento dos serviços, através da Gerência de Manutenção e Zeladoria, notificando a Contratada a data do atendimento.
- 6.5** Durante a execução dos serviços, os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 6.6** No ato da execução dos serviços, a Contratada deverá fazer um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:
- 6.6.1** Determinar as espécies infestantes e o nível de infestação.
 - 6.6.2** Mapear os locais de infestação/pontos de acesso (proteção física do local).
 - 6.6.3** Determinar as áreas críticas, sensíveis e restritas.

- 6.6.4** Coletar informações quanto às condições de funcionamento (ocupantes do local, horário de menor fluxo, horário de interrupção das atividades e outras informações pertinentes).
- 6.7** A contratada deverá apresentar todas as informações técnicas relativas aos serviços e aos produtos que serão aplicados, inclusive no tocante aos registros e licenças junto aos órgãos públicos competentes, bem como eventuais preparações e precauções a serem adotadas pelas pessoas que acessarão os locais de aplicação dos produtos.
- 6.8** A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os aplicadores e, ainda, responsabilizar-se pela sua correta utilização, sendo obrigatório, no mínimo, o uso dos seguintes itens:
- 6.8.1** Máscara facial.
 - 6.8.2** Luvas.
 - 6.8.3** Óculos.
 - 6.8.4** Macacão ou jaleco.
 - 6.8.5** Calça.
 - 6.8.6** Botas.
- 6.9** A Gerência de Manutenção e Zeladoria deverá ser informada, por escrito, pelo responsável da unidade tratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da capital e interior pertencentes aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 6.10** O Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da Comarca de Fortaleza pertencente ao lote 5.
- 6.11** As embalagens vazias de produtos não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora de serviço para a destinação final adequada.
- 6.12** Não será permitida a subcontratação dos serviços contratados.
- 6.13** O presente termo de referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 6.14** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de

Referência, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

7.1 Os serviços objeto deste termo terão início na data da assinatura do contrato, e vigorará por um prazo de 12 (doze) meses. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. A prorrogação contratual fica condicionada ao interesse público e a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no mercado.

7.1.1 Após assinado o contrato, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar o cronograma anual de atendimento em todas as unidades e a Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE terá 15 (quinze) dias corridos para aprovar o cronograma e encaminhar a empresa para iniciar a execução dos serviços.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 A Contratada deverá dar uma garantia de 06 (seis) meses após cada aplicação.

8.2 A Contratada obrigará-se a prestar atendimento às solicitações da Gerência de Manutenção e Zeladoria, responsável pela administração do contrato, com vista a eliminar a existência de vetores e pragas urbanas que, porventura venham a surgir durante o período da garantia, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido em decorrência das aplicações.

8.3 As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

8.4 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas urbanas até a obtenção de um resultado eficaz.

8.5 Para a comprovação dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE o CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO, imediatamente após a execução de cada aplicação, contendo no mínimo as

seguintes informações.

- 8.5.1** Nome do cliente;
- 8.5.2** Endereço do imóvel;
- 8.5.3** Praga(s) alvo;
- 8.5.4** Data de execução dos serviços;
- 8.5.5** Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- 8.5.6** Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 8.5.7** Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 8.5.8** Orientações pertinentes ao serviço executado;
- 8.5.9** Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- 8.5.10** Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- 8.5.11** Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome Fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

8.6 Deverá ser emitido um CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO para cada imóvel tratado.

9 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1** O serviço será recebido Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento mediante o recebimento do CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO emitido nos moldes do Art. 20 da RDC 52/2009, e
- 9.2** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão de atesto e certidão emitida pelo responsável da unidade tratada em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade do serviço prestado com as exigências estabelecidas neste termo.

- 9.3** Caso haja alguma reclamação sobre qualquer aspecto da aplicação, a contratada deverá fazer correção do serviço prestado.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.1** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.
- 10.1.2** Solicitar o recebimento do objeto à contratada através do CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO;
- 10.1.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual, através da Gerência de Manutenção e Zeladoria e do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará.
- 10.1.4** Notificar a CONTRATADA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 10.1.5** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 10.1.6** Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.
- 10.1.7** Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.
- 10.1.8** Acompanhar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato e seus anexos.

10.1.9 Notificar por escrito a Contratada, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 A CONTRATADA deverá estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

10.2.2 Atender a Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009 - SERVIÇO CONTROLE DE PRAGAS.

10.2.3 Ter um responsável técnico, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional nos moldes do Art. 4º inciso X da Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009.

10.2.3.1 O responsável técnico deverá ser responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

10.2.4 Possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

10.2.5 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.

10.2.6 Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.

10.2.7 Possuir no mínimo 1 (um) veículo automotor de propriedade própria ou alugado para o transporte dos produtos, obedecendo as especificações descritas no Artigo 14 da RDC 52/2009.

Art. 14 Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

10.2.7.1 Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, a mesma

deverá dispor no mínimo de 1 (um) veículo nos moldes da Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009 Art. 14 para atender cada lote.

10.2.7.2 Para comprovação da posse do veículo em questão, a contratada deverá apresentar à Gerência de Manutenção e Zeladoria o documento do veículo em seu nome ou contrato de locação em até 15 (quinze) dias úteis após a data da assinatura do contrato.

10.2.8 Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

10.2.9 Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência, cumprindo o cronograma de serviços entregue no início da execução do contrato.

10.2.10 Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução do contrato ou por recomendação da fiscalização.

10.2.11 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do TJCE.

10.2.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.2.13 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

10.2.14 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.15 Apresentar, **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no mínimo: celular, telefone, fixo e e-mail institucional.

- 10.2.16** Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações oriundas da prestação do serviço contratado.
- 10.2.17** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeições, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
- 10.2.18** Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.
- 10.2.19** A CONTRATADA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- 10.2.20** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Por ocasião da habilitação a contratada deverá apresentar:

- 11.1.1** Um Responsável Técnico de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional.
- 11.1.2** Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Município de onde a empresa está sediada.
- 11.1.3** Registro na Vigilância Sanitária do Município de onde a empresa está sediada.
- 11.1.4** Um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional e

Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante efetuou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os da presente contratação.

11.1.5 Declaração da proponente licitante se comprometendo em constituir filial e/ou representação comercial na cidade de Fortaleza/CE ou na Região Metropolitana de Fortaleza, no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato no caso de não possuir sede em um dos municípios pertencentes ao(s) lote(s) arrematado(s), com descrição do endereço, telefone e dados do representante legal da empresa, comprovado através de comprovantes de endereço usuais (conta de água, energia etc.).

11.1.6 Declaração de que seus empregados possuem capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

11.1.7 Declaração de que inspecionou os locais de execução dos serviços, conforme modelo do anexo III, caso a empresa proponente não tenha inspecionado nenhuma unidade, prevalecerá o disposto no item 5.1 deste termo.

12 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Para efeitos de qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações:

12.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.1.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

12.1.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

12.1.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

12.1.5 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IV, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 12.1.2, observados os seguintes requisitos:

12.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações complementares que comprovem os valores apresentados nos documentos exigidos nos itens anteriores.

12.3 O TJCE poderá, a seu critério, promover diligências, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos, emitindo parecer técnico conclusivo.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

13.1.1 O prazo de vigência da garantia deverá ser igual ao prazo de vigência contratual, previsto no **item 7.1 do Termo de Referência**, devidamente acrescida de 3 (três) meses conforme IN nº 6 de 23/12/2013 da SLTI/MPOG;

- 13.1.2** A prorrogação contratual ensejará também a prorrogação do prazo de manutenção da garantia.
- 13.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.2.1** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.2.2** Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.2.3** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
 - 13.2.4** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 13.3** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.
- 13.5** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.6** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.7** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 13.8** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

13.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

13.9.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.9.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

13.10 Será considerada extinta a garantia:

13.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.10.2 No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13.11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

13.13 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14 DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

14.1 O TJCE pagará à contratada, o valor global anual conforme descrito na

planilha de custo em anexo elabora pela Coordenadoria de Compras.



15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço global por lote na proposta (Anexo II deste Termo de Referência), tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.

16 DO PAGAMENTO

16.1 A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:

16.1.1 Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.

16.1.2 Cronograma com a data de atendimento as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.

16.1.3 Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos CERTIFICADOS DE GARANTIA DO SERVIÇO e das certidões de visitas às unidades jurisdicionais visitadas no mês de referência.

16.2 Os pagamentos serão mensais e realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, até o último dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

16.3 As Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Gerência de Manutenção e Zeladoria sempre acompanhadas dos seguintes documentos:

16.4.1 Documentação relativa à regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.4.2 Certificado de regularidade comprovando sua situação perante a

legislação ambiental.

- 16.5** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do instrumento contratual.
- 16.7** Toda a documentação de comprovação de regularidade exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 16.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

17 DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- 17.2** Após o período fixado no item 17.1, mediante justificativa a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do IPCA ou do IGP-M, devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao CONTRATANTE.
- 17.3** Ficará a critério do CONTRATANTE concordar ou não com o reajuste de

preços proposto com base em pesquisa de preços de mercado feita pela Coordenadoria de Compras do CONTRATANTE.

17.4 Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

17.5 O contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam alterações tributárias, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

18 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

18.1 Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

18.2 Nos casos excepcionais, em que envolvam interdição de áreas ou a impossibilidade de presença de servidores no momento da aplicação inclusive à noite ou nos sábados, domingos e feriados, mediante prévia programação acordada com a Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE.

19 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, e a inexecução total ou parcial dos serviços propostos neste termo, poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:

19.2 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência por escrito.

19.2.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

19.2.2.1 Multa diária de **0,33% (trinta e três décimos por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o **30º (trigésimo) dia**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

19.2.2.2 Multa diária de **1% (um por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor

da nota de empenho ou instrumento equivalente.

19.2.2.3 Multa de 5% (**cinco por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 10% (**dez por cento**), em caso de reincidência.

19.2.2.4 Multa de 10% (**dez por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

19.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 5 (cinco) anos, a critério do Tribunal de Justiça, nos casos em que a CONTRATADA:

19.2.4 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.

19.2.5 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

19.2.6 Apresentar documentação falsa.

19.2.7 Não manter a proposta apresentada na Licitação;

19.2.8 Cometer fraude fiscal.

19.2.9 Cometer quaisquer fraudes durante a execução do contrato.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão reserva-se o CONTRATANTE por meio da Gerência de Manutenção e Zeladoria e do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

20.2 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisório e definitivamente os serviços desenvolvidos pela empresa contratada.

20.3 Na fiscalização exercida por meio de servidores do contratante de forma fixa, móvel, programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos e operacionais, serão observados e avaliados diversos aspectos,

dentre eles:

- 20.3.1** Continuidade das condições mínimas e operacionais dentro dos limites estabelecidos do contrato.
- 20.3.2** Aferição das metodologias dos trabalhos realizados.
- 20.3.3** Cumprimento do cronograma de atendimento que será apresentado ao contratante no início do contrato.
- 20.4** O contratante se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigida neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.
- 20.5** Os nomes dos fiscais do Contrato serão publicados no Diário da Justiça
- 20.6** O CONTRATANTE deverá ainda designar, além dos fiscais técnicos, fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 20.7** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.
- 20.8** O Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE deverá solicitar, por meio da Central de Contrato, a aplicação nos termos contratuais de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da COTRATADA.
 - 20.8.1** Ainda deverá instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

21 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 21.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8666/1993.
- 21.2** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- 21.3** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos.
- 21.4** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos.
- 21.5** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.
- 21.6** O atraso injustificado no início do serviço.
- 21.7** A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 21.8** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.
- 21.9** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 21.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

22 DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 22.1** O ordenado de despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura.

23 DO GESTOR DO CONTRATO

- 23.1** O gestor do contrato será:
- 23.1.1** O Gerente de Manutenção e Zeladoria no âmbito dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 23.1.2** O Diretor Administrativo da Comarca de Fortaleza no âmbito do lote 5.

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2018

Francisco das Chagas Chaves
Francisco das Chagas Chaves
Chefe da Seção de Zeladoria

Renato Araújo Duarte
Renato Araújo Duarte
Gerente de Manutenção

José Edneudo P. de Lima
José Edneudo Pereira de Lima
Supervisor Operacional

Carlos Alberto Furtado da Rocha
Carlos Alberto Furtado da Rocha
Diretor Administrativo
Comarca de Fortaleza

Anexo I - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE - 1						
COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO	
FÓRUM DE ACARAPE	RUA CHICO VIEIRA, S/N CENTRO	215,36	623,22	ACARAPE	1	
FÓRUM DE AQUIARÉS	AV. GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	215,36	266,43	AQUIARÉS	1	
FÓRUM DE AQUIRAZ / JUIZADO ESPECIAL	RUA VIRGÍLIO COELHO, 112 CENTRO	1.403,02	9.655,52	AQUIRAZ	1	
FÓRUM DE ARACATI	TRAV.FELISMINO FILHO, S/N FATIMA	772,88	1.247,48	ARACATI	1	
JUIZADO ESPECIAL DE ARACATI	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 789	218,00	218,80	ARACATI	1	
FÓRUM DE ARACOIABA	AV. TIRADENTES CE-60 Nº 1499 CENTRO	585,31	2.500,00	ARACOIABA	1	
FÓRUM DE ARATUBA	RUA JULIO PEREIRA, 30 FORQUILHA	432,97	2.565,00	ARATUBA	1	
FÓRUM DE BARREIRA	RUA PAULO JACÓ, S/N CENTRO	215,36	310,90	BARREIRA	1	
FÓRUM DE BATURITÉ	RUA VALDEMAR FALCÃO, S/N	487,00	10.000,00	BATURITE	1	
JUIZADO ESPECIAL DE BATURITE	AV.07 DE SETEMBRO, 949	452,13	452,13	BATURITE	1	
FÓRUM DE BEBERIBE	RUA JUAQUIM DE QUEIRÓZ FACÓ, S/N NOVO PLANALTO	406,15	4.995,00	BEBERIBE	1	
FÓRUM DE CANINDE	AV. DR. GERÔNIO BRIGIDO NETO, S/N BELA VISTA	721,10	4.663,50	CANINDÉ	1	
FÓRUM DE CAPISTRANO	RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO CENTRO	241,77	3.000,00	CAPISTRANO	1	
FÓRUM DE CARIDADE	RUA CEL LINHARES, S/N CENTRO	430,03	1.200,00	CARIDADE	1	
FÓRUM DE CASCAVEL	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N CENTRO	688,20	1.550,37	CASCAVEL	1	
FÓRUM DE CAUCAIA	RUA JOACI SAMPAIO PONTES Nº 2091 CENTRO	3.318,33	7.470,00	CAUCAIA	1	
JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA	RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, 0, CENTRO	226,91	476,60	CAUCAIA	1	
FÓRUM DE CHOROZINHO	AV. DR. LUIZ COSTA, S/N DOS LEIRÕES	445,40	1.471,80	CHOROZINHO	1	
FÓRUM DE EUSEBIO	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, S/N CENTRO	460,23	6.205,00	EUSÉBIO	1	
FÓRUM DE FORTIM	RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO CENTRO	406,15	607,38	FORTIM	1	
FÓRUM DE GENERAL SAMPAIO	RUA JOSÉ SEVERINO FILHO, S/N CENTRO	215,36	235,85	GENERAL SAMPAIO	1	
FÓRUM DE GUAIUBA	RUA DES. FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	215,36	1.413,81	GUAIUBA	1	
FÓRUM DE GUARAMIRANGA	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N CENTRO	215,36	408,21	GUARAMIRANGA	1	
FÓRUM DE HORIZONTE	AV. EUDES XIMENES, S/N CENTRO	406,15	1.232,50	HORIZONTE	1	
FÓRUM DE IBICUITINGA	AV. CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N CENTRO	406,15	621,58	IBICUITINGA	1	
FÓRUM DE ICAPUI	AV. CHICO FÉLIX, S/N CENTRO	406,15	1.624,50	ICAPUI	1	
FÓRUM DE ITAÍCABA	VILA OLÍMPICA, S/N CENTRO	215,36	451,53	ITAÍCABA	1	
FÓRUM DE ITAITINGA	AV. CORONEL VIRGILIO TÁVORA, S/N CENTRO	431,50	1.010,00	ITAITINGA	1	
FÓRUM DE ITAPIUNA	RODOVIA-CE 060 - KM 105, S/N ALTO DAS UMBURANAS	406,15	12.000,00	ITAPIÚNA	1	
FÓRUM DE JAGUARUANA	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO, Nº 1402 SOCORRO	406,15	1.080,00	JAGUARUANA	1	
FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE	RUA CEL. ANTÔNIO JUAQUIM, 2187 CENTRO	1.178,60	3.388,01	LIMOEIRO DO NORTE	1	
FÓRUM DE MARANGUAPE	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE OUTRA BANDA	721,10	3.588,96	MARANGUAPE	1	
FÓRUM DE MARACANAÚ	RUA EDSON QUEIROZ, S/N CENTRO	2.607,72	5.294,00	MARACANAÚ	1	
JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ	RUA EDSON QUEIROZ, 350 CENTRO	394,48	557,18	MARACANAÚ	1	
FÓRUM DE MORADA NOVA	AV. MANOEL CASTRO, 680 CENTRO	943,25	1.214,00	MORADA NOVA	1	
FÓRUM DE MULUNGU	RUA ANTONOR FROTA WANDERLEY, S/N CENTRO	406,15	1.285,50	MULUNGU	1	
FÓRUM DE OCARA	CEL. JOÃO FELIPE, S/N CENTRO	459,42	1.332,00	OCARA	1	
FÓRUM DE PACAJUS	AV. LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N CROATÁ I	487,73	5.524,00	PACAJUS	1	
FÓRUM DE PACATUBA	RUA CEL. JOSÉ LIBÂNIO, S/N CENTRO	615,01	1.683,95	PACATUBA	1	
FÓRUM DE PACOTI	RUA PADRE QUILIANO, Nº 57 CENTRO	434,96	546,24	PACOTI	1	
FÓRUM DE PALHANO	AV. POSSIDÔNIO BARRETO, S/N CENTRO	215,36	661,85	PALHANO	1	
FÓRUM DE PALMÁCIA	RUA FRANCISCO DE QUEIROZ S/N VILA CAMPOS	405,70	1.200,00	PALMÁCIA	1	
FÓRUM DE PARACURU	AV. JOÃO LOPES MEIRELES S/N BOCA DO POÇO	604,63	4.028,75	PARACURU	1	
FÓRUM DE PARAIPABA	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N MONT-ALVERNE	406,15	1.200,00	PARAIPABA	1	
FÓRUM DE PARAMOTI	RUA GONÇALO SOARES, S/N CENTRO	215,36	800,44	PARAMOTI	1	
FÓRUM DE PENTECOSTE	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N CENTRO	406,15	5.673,20	PENTECOSTE	1	
FÓRUM DE PINDORETAMA	RUA ODILON GONDIM, S/N CENTRO	609,00	630,27	PINDORETAMA	1	
FÓRUM DE QUIXERÉ	RUA MANOEL GONÇALVES, 257 CENTRO	432,97	3.000,00	QUIXERÉ	1	
FÓRUM DE REDENÇÃO	RUA PADRE BARROS, 264 CENTRO	651,00	510,00	REDENÇÃO	1	
FÓRUM DE RUSSAS	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N CENTRO	446,40	795,99	RUSSAS	1	
FÓRUM DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	RUA ADITE MOTA S/N CENTRO	619,60	2.072,00	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	
FÓRUM DE SÃO JOAO DO JAGUARIBE	RUA DANIEL RORIGUES, 547 CENTRO	215,36	752,53	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	1	
FÓRUM DE SÃO LUIS DO CURU	RUA FLORÊNCIO TABOSA, S/N CENTRO	432,97	1.200,00	SÃO LUIS DO CURU	1	
FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE	RUA MAIA ALARCON, Nº 433 CENTRO	375,06	196,00	TABULEIRO DO NORTE	1	
FÓRUM DE TURURU	RUA PEDRO LEITÃO, S/N CENTRO	215,36	615,88	TURURU	1	
FÓRUM DE UMIRIM	RUA CARLOS ANTONIO SALES CENTRO	404,89	1.938,41	UMIRIM	1	
FÓRUM DE URUBURETAMA	RUA MAJOR SALES, 697 (ALTOS) CENTRO	561,78	1.120,00	URUBURETAMA	1	
ÁREA TOTAL DO LOTE - 1 EM METROS QUADRADOS		30.679,38	130.366,27			



[Handwritten signature]

LOTE - 2					
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DE ACARAU	PRAÇA MANOEL DUCA DA SILVEIRA, S/N CENTRO	611,00	4.900,00	ACARAU	2
FÓRUM DE ALCANTARAS	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N SÃO JOSÉ	215,36	478,88	ALCANTARAS	2
FÓRUM DE AMONTADA	RUA-MANOEL MARTINS TEIXEIRA Nº 1310 TORRES	470,00	495,00	AMONTADA	2
FÓRUM DE BARROQUINHA	AV. DIAMANTINAS VERAS, S/N CENTRO	438,97	1.520,00	BARROQUINHA	2
FÓRUM DE BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ S/N CENTRO	406,15	2.310,00	BELA CRUZ	2
FÓRUM DE CAMOCIM	RUA 24 DE MAIO, S/N CENTRO	487,73	1.520,00	CAMOCIM	2
FÓRUM DE CARIRE	RUA VEREADOR MANOEL HONORIO DE BRITO S/N CENTRO	406,15	1.200,00	CARIRE	2
FÓRUM DE CARNAUBAL	RUA JOSÉ BARROSO, 143 CENTRO4	616,90	3.051,40	CARNAUBAL	2
FÓRUM DE CATUNDA	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, S/N CENTRO	166,21	4.967,36	CATUNDA	2
FÓRUM DE CHAVAL	RUA - MAJOR FIEL, 299 CENTRO	408,90	1.200,00	CHAVAL	2
FÓRUM DE COREAU	ROD. CE 071 PERÍMETRO URBANO	408,90	2.000,00	COREAU	2
FÓRUM DE CROATÁ	PÇA DA PREFEITURA, S/N CENTRO	215,36	1.663,00	CROATÁ	2
FÓRUM DE CRUZ	AV. ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01 PÇA DOS TRÊS PODERES	687,05	1.289,00	CRUZ	2
FÓRUM DE FORQUILHA	RUA CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N BR-222 KM-211	406,15	594,10	FORQUILHA	2
FÓRUM DE FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N CENTRO	316,05	531,45	FRECHEIRINHA	2
FÓRUM DE GRACA	RUA - EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N CENTRO	432,97	1.200,00	GRACA	2
FÓRUM DE GRANJA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N CENTRO	511,99	3.662,93	GRANJA	2
FÓRUM DE GROAIRAS	RUA - PRINCESA ISABEL, 1520 CAPITÃO JOSÉ LINHARES	406,15	800,00	GROAIRAS	2
FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	R. PADRE BERNADINO MEMÓRIA, S/N CENTRO	496,29	1.140,00	GUARACIABA DO NORTE	2
FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N CENTRO	478,32	370,75	HIDROLÂNDIA	2
FÓRUM DE IBIAPINA	AV. DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N CENTRO	361,89	543,90	IBIAPINA	2
FÓRUM DE IPU	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 1020 CENTRO	526,70	578,85	IPU	2
FÓRUM DE IPUEIRAS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N CENTRO	435,37	1.543,65	IPUEIRAS	2
FÓRUM DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 631 CENTRO	553,75	630,00	IRAUÇUBA	2
FÓRUM DE ITAPAJÉ	RUA SÃO FRANCISCO, 104 CENTRO	582,81	647,07	ITAPAJÉ	2
FÓRUM DE ITAPIOCA	AV. ANASTÁCIO BRAGA CENTRO	340,35	392,44	ITAPIOCA	2
JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIOCA	AV. ANASTÁCIO BRAGA, 676 CENTRO	325,00	436,62	ITAPIOCA	2
FÓRUM DE ITAREMA	RUA - AV. RIOS, S/N CENTRO	406,15	1.522,00	ITAREMA	2
FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, S/N CENTRO	215,15	352,15	JIJOCA	2
FÓRUM DE MARCO	PÇA RODRIGUES BASTO, S/N CENTRO	406,15	1.344,00	MARCO	2
FÓRUM DE MARTINOPOLE	AV. CAPITÃO BRITO, S/N CENTRO	215,36	293,00	MARTINOPOLE	2
FÓRUM DE MASSAPÉ	RUA APRIGIO COELHO, S/N CENTRO	444,26	1.178,45	MASSAPÉ	2
FÓRUM DE MERUOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N CENTRO	406,15	1.650,00	MERUOCA	2
FÓRUM DE MIRAIMA	AV. LINDOLFO BRAGA, S/N (ALTOS) CENTRO	215,36	248,90	MIRAIMA	2
FÓRUM DE MORAÚJO	RODOVIA CE-071, S/N CENTRO	215,36	280,35	MORAÚJO	2
FÓRUM DE MORRINHOS	RUA MONSENHOR ATAÍDE, S/N CENTRO	406,15	638,00	MORRINHOS	2
FÓRUM DE MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N CENTRO	406,15	450,00	MUCAMBO	2
FÓRUM DE PACUJA	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N CENTRO	215,36	292,07	PACUJÁ	2
FÓRUM DE PIRES FERREIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N CENTRO	215,36	336,31	PIRES FERREIRA	2
FÓRUM DE RERIUTABA	AV. JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	405,70	1.200,00	RERIUTABA	2
FÓRUM DE SANTA QUITERIA	RUA DR. OTAVIO LOBO S/N CENTRO	533,86	1.145,92	SANTA QUITÉRIA	2
FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	RUA DR. MANOEL JOAQUIM, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	SANTANA DO ACARAU	2
FÓRUM DE SÃO BENEDITO	AV. TABAJARA, S/N DO CORRETE	487,73	1.245,00	SÃO BENEDITO	2
FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	AV. 23 DE AGOSTO S/Nº CENTRO	247,00	4.500,00	SENADOR SÁ	2
FÓRUM DE SOBRAL / JUIZADO ESPECIAL	AV. MONSENHOR ALOÍSIO, Nº 1300 D. EXPEDITO	4.421,27	18.383,00	SOBRAL	2
FÓRUM DE TEJUÇOCA	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329 CENTRO	215,36	290,74	TEJUÇOCA	2
FÓRUM DE TIANGUA	AV. MOISÉS MOITA, S/N CENTRO	582,89	3.575,00	TIANGUÁ	2
JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	RUA MOISÉS MOTA, 0, CORREGO	394,04	394,04	TIANGUÁ	2
FÓRUM DE TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N CENTRO	429,30	821,23	TRAIRI	2
FÓRUM DE UBAJARA / JUIZADO ESPECIAL	RUA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, S/N CENTRO	361,34	940,80	UBAJARA	2
FÓRUM DE URUOCA	RUA DR. JOÃO RODRIGUES, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	URUOCA	2
FÓRUM DE VARJOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N CENTRO	215,36	1.200,00	VARJOTA	2
FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	PRAÇA DESTINO CARNEIRO PASSOS, S/N CENTRO	406,15	4.770,00	VIÇOSA DO CEARÁ	2
ÁREA TOTAL DO LOTE - 2 EM METROS QUADRADOS		24.597,69	89.117,16		

Ⓟ

[Handwritten signature]

LOTE - 3

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DE ACOPIARA	RUA CÍCERO MANDU, S/N CENTRO	511,99	1.200,00	ACOPIARA	3
FÓRUM DE ALTO SANTO	RUA CORONEL SIMPRICIO BEZERRA S/N CENTRO	764,96	838,05	ALTO SANTO	3
FÓRUM DE ARARENDÁ	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N CENTRO	215,36	293,80	ARARENDÁ	3
FÓRUM DE ARNEIROZ	AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVOR, S/N CENTRO	215,36	393,64	ARNEIROZ	3
FÓRUM DE BANABUIÚ	RUA QUEIROZ PESSOA, S/N CENTRO	215,36	215,36	BANABUIÚ	3
FÓRUM DE BOA VIAGEM	RUA JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, S/N CENTRO	938,00	598,29	BOA VIAGEM	3
FÓRUM DE CATARINA	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CENTRO	579,00	579,00	CATARINA	3
FÓRUM DE CHORÓ LÍMÃO	ESTRADA DA SERRA DO ESTEVÃO, S/N CENTRO	215,36	508,27	CHORÓ LÍMÃO	3
FÓRUM DE CRATEÚS / JUIZADO ESPECIAL	GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 CENTRO	1.501,04	4.696,95	CRATEÚS	3
FÓRUM DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	RUA FRANCISCO BARROSO GOMES, S/N CENTRO	215,36	215,36	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	3
FÓRUM DE ERERÉ	TRAVESSA MARIANA DE MOURA S/N CENTRO	215,36	215,36	ERERÉ	3
FÓRUM DE IBARETAMA	RUA DR. NELSON DE ANDRADE SALES, S/N CENTRO	215,36	215,36	IBARETAMA	3
FÓRUM DE ICÓ / JUIZADO ESPECIAL	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760 CENTRO	542,70	712,44	ICÓ	3
FÓRUM DE INDEPENDÊNCIA	RUA SANTA TERESINHA Nº 510 - ALTOS CENTRO	518,25	920,00	INDEPENDÊNCIA	3
FÓRUM DE IPAPORANGA	RUA - PERO CORREIA LEITÃO, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	IPAPORANGA	3
FÓRUM DE IRACEMA	RUA CELSO GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	461,99	872,00	IRACEMA	3
FÓRUM DE ITATIRA	RUA - ANTÔNIO SABINO GUERRA S/N CENTRO	406,15	1.200,00	ITATIRA	3
FÓRUM DE JAGUARETAMA	RUA FLÓSCULO BARRETO, 595 CENTRO	405,70	4.260,00	JAGUARETAMA	3
FÓRUM DE JAGUARIBARA	PRAÇA DO TRÊS PODERES CENTRO	585,31	585,31	JAGUARIBARA	3
FÓRUM DE JAGUARIBE	AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO	405,70	1.414,32	JAGUARIBE	3
FÓRUM DE MADALENA	RUA - JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, S/N SANTA TEREZINHA	406,15	1.782,04	MADALENA	3
FÓRUM DE MILHÁ	RUA JOÃO FELITO DE SOUSA, S/N CENTRO	201,88	277,16	MILHÁ	3
FÓRUM DE MOMBAÇA	RUA DONA ANÉSIA CASTELO, 01 (ALTOS) CENTRO	760,07	325,00	MOMBAÇA	3
FÓRUM DE MONSENHOR TABOSA	PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N CENTRO	406,15	1.012,00	MONSENHOR TABOSA	3
FÓRUM DE NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAÚJO, S/N PATRONATO	446,40	733,20	NOVA RUSSAS	3
FÓRUM DE NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO, S/N CENTRO	406,15	3.000,00	NOVO ORIENTE	3
FÓRUM DE ORÓS	AV. JOSÉ FARES LOPES, S/N CENTRO	406,15	2.100,00	ORÓS	3
FÓRUM DE PARAMBU	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N CENTRO	432,97	1.088,00	PARAMBU	3
FÓRUM DE PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE S/N. CENTRO	406,15	2.400,00	PEDRA BRANCA	3
FÓRUM DE PEREIRO	RUA CORONEL PORTO, S/N CENTRO	387,99	392,24	PEREIRO	3
FÓRUM DE PIQUET CARNEIRO	RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N CENTRO	215,36	298,83	PIQUET CARNEIRO	3
FÓRUM DE PORANGA	RUA EPITÁCIO PINHO S/N VILA NOVA	406,15	1.200,00	PORANGA	3
FÓRUM DE POTIRETAMA	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, Nº 50 CENTRO	214,15	600,00	POTIRETAMA	3
FÓRUM DE QUITERIANOPOLES	AV. LAURINDO GOMES, S/N CENTRO	215,36	289,97	QUITERIANOPOLES	3
FÓRUM DE QUIXADÁ	RUA TENENTE CRAVO, S/N JARDIM DOS MONÓLITOS	1.121,81	2.407,75	QUIXADÁ	3
JUZADO ESPECIAL DE QUIXADA	RUA PLACIDO CASTELO, 2028 - CENTRO	679,52	679,52	QUIXADÁ	3
FÓRUM DE QUIXELÔ	RUA DAS PALMEIRAS, S/N CENTRO	406,15	1.320,00	QUIXELÔ	3
FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO	624,20	808,55	QUIXERAMOBIM	3
FÓRUM DE SENADOR POMPEU	RUA ABILIO GURGEL, S/N CENTRO	509,62	4.500,00	SENADOR POMPEU	3
FÓRUM DE SOLONÓPOLE	AV. PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108 CENTRO	415,94	512,17	SOLONÓPOLE	3
FÓRUM DE TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO	429,30	1.800,00	TAMBORIL	3
FÓRUM DE TAUÁ	RUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO	549,68	662,20	TAUÁ	3
JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ	RUA ABIGAIL CIDRAO DE OLIVEIRA, 0 - COLIBRI	526,28	526,28	TAUÁ	3
ÁREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS		19.581,76	49.322,14		



JK

LOTE - 4					
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DE ABAIARA	RUA JOÃO FELITO DE SOUSA, S/N CENTRO	215,36	258,52	ABAIARA	4
FÓRUM DE AIUABA	RUA- JOSÉ DE MORAIS FEITOSA S/N CAIÇARA	406,15	2.400,00	AIUABA	4
FÓRUM DE ALTANEIRA	RUA PE. LUIZ ANTONIO Nº381 CENTRO	264,00	760,00	ALTANEIRA	4
FÓRUM DE ANTONINA DO NORTE	AV. CENTRAL, S/N CENTRO	215,36	1.200,00	ANTONINA DO NORTE	4
FÓRUM DE ARARIPE	AV. SIMPLICIO DE ALENCAR, S/N CENTRO	609,71	1.039,61	ARARIPE	4
FÓRUM DE ASSARÉ	RUA - PADRE EMILIO CABRAL, 320-A CENTRO	553,01	1.400,00	ASSARÉ	4
FÓRUM DE AURORA	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, S/N ARAÇÁ	375,59	600,00	AURORA	4
FÓRUM DE BAIXIO	PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N CENTRO	340,15	360,00	BAIXIO	4
FÓRUM DE BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO S/N CENTRO	685,39	2.828,43	BARBALHA	4
FÓRUM DE BARRO	AV. FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N CENTRO	476,33	1.500,00	BARRO	4
FÓRUM DE BREJO SANTO	AV. ANTONIO FLORENTINO CENTRO	709,27	20.800,00	BREJO SANTO	4
FÓRUM DE CAMPOS SALES	RUA MANOEL MORAES, S/N CENTRO	438,05	731,68	CAMPO SALES	4
FÓRUM DE CARIRIACU	RUA LUIZ BEZERRA, S/N PARAISO	406,15	3.051,40	CARIRIACU	4
FÓRUM DE CARIUS	R. VEREADOR BENEDITO A. DE OLIVEIRA, S/N NOVO HORIZONTE	429,30	2.400,00	CARIUS	4
FÓRUM DE CEDRO	RUA CEL. JOÃO CANDIDO, 578 CENTRO	431,50	546,00	CEDRO	4
FÓRUM DE CRATO / JUIZADO ESPECIAL	RUA ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N SÃO MIGUEL	1.732,82	6.459,68	CRATO	4
FÓRUM DE FARIAS BRITO	RUA CEL. MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N CENTRO	431,50	1.357,05	FARIAS BRITO	4
FÓRUM DE GRANJEIRO	AV. ANTÔNIO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N CENTRO	215,36	252,22	GRANJEIRO	4
FÓRUM DE IGUATU / JUIZADO ESPECIAL	RUA EDIMAR AMARO, S/N BUGI	952,73	3.430,00	IGUATU	4
FÓRUM DE IPAUMIRIM	VILA SÃO JOSÉ, S/N CENTRO	535,66	2.048,48	IPAUMIRIM	4
FÓRUM DE NOVA OLINDA	RUA ALVINO ALVES, S/N CENTRO	215,36	450,00	NOVA OLINDA	4
FÓRUM DE JARDIM	RUA - SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO	372,14	1.318,20	JARDIM	4
FÓRUM DE JATI	JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA DE GONDIM, 141 CENTRO	404,37	2.500,00	JATI	4
FÓRUM DE JUAZEIRO DO NORTE / JUIZADO ESPECIAL	RUA MARCIONILIA PESSOA S/N CENTRO	2.613,58	7.920,00	JUAZEIRO DO NORTE	4
JUZADO DA MULHER	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTO, 130 - LAGOA SECA	546,00	546,00	JUAZEIRO DO NORTE	4
FÓRUM DE JUCAS	RUA JOSÉ FACUNDO LEITE, S/N CENTRO ADMINISTRATIVO LEITE	406,15	1.400,00	JUCAS	4
FÓRUM DE LAVRAS DA MANGABEIRA / JUIZADO ESPECIAL	RUA VICENTE VELOSO, S/N VILA BANCARIA	531,97	1.980,00	LAVRAS DA MANGABEIRA	4
FÓRUM DE MAURITI	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000 CANÁRIO	517,80	948,30	MAURITI	4
FÓRUM DE MILAGRES	RUA PALMERINDO MEDONÇA E SILVA, S/N CENTRO	490,95	1.781,00	MILAGRES	4
FÓRUM DE MISSÃO VELHA	AV. CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N BOA VISTA	471,93	2.400,00	MISSÃO VELHA	4
FÓRUM DE PENAFORTE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N CENTRO	215,36	380,16	PENAFORTE	4
FÓRUM DE PORTEIRAS	RUA PROJETADA S/N CENTRO	493,94	979,69	PORTEIRAS	4
FÓRUM DE POTENGI	RUA ANTONIO GUEDES NETO S/N CENTRO	400,40	1.802,00	POTENGI	4
FÓRUM DE SABOEIRO	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO TEXEIRA CENTRO	406,15	1.200,00	SABOEIRO	4
FÓRUM DE SALITRE	PRAÇA SÃO FRANCISCO CENTRO	215,36	620,46	SALITRE	4
FÓRUM DE SANTANA DO CARIRI	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	SANTANA DO CARIRI	4
FÓRUM DE TARRAFAS	RUA D. MARIA LUÍZA LEITE, S/N CENTRO	215,36	292,68	TARRAFAS	4
FÓRUM DE UMARI	AV. DOM QUINTINO, S/N CENTRO	215,36	562,97	UMARI	4
FÓRUM DE VARZEA ALEGRE	RUA PROF.ª SOCORRO ROLIM,60 CENTRO	592,74	846,17	VARZEA ALEGRE	4
ÁREA TOTAL DO LOTE - 4 EM METROS QUADRADOS		20.154,46	82.550,70		

LOTE - 5					
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
DEPÓSITO DE BENS APREENHIDOS DE FORTALEZA	RUA JORGE DUMMAR, 1517	5.433,23	5.433,23	FORTALEZA	1
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220	52.676,38	53.588,00	FORTALEZA	1
1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. JOÃO GUILHERME Nº 257 ANTÔNIO BEZERRA	325,00	737,10	FORTALEZA	1
2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GODOFREDO MACIEL Nº 3100 MARAPONGA	247,38	434,75	FORTALEZA	1
3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA HERMINIA BONAVIDES S/N VICENTE PINZON	325,00	776,75	FORTALEZA	1
4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 3288 BENFICA	950,00	1.010,00	FORTALEZA	1
5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA 729 Nº 449 3ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ	411,00	1.965,61	FORTALEZA	1
6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA SANTA EFIGÊNIA Nº 299 MESSEJANA	325,00	461,19	FORTALEZA	1
7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DES. JOÃO FIRMINO Nº 360 MONTESE	325,00	508,93	FORTALEZA	1
8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 2922 BENFICA	961,00	961,00	FORTALEZA	1
9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ALMIRAN MAXIMUNIANO DA FONSECA Nº 1395	396,00	396,00	FORTALEZA	1
10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1200 LUCIANO CAVALCANTE	1.100,00	1.134,00	FORTALEZA	1
11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DO LAGO Nº 340 TRANCREDO NEVES	325,00	403,66	FORTALEZA	1
12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA VISCONDE DE MAUÁ Nº 1940 ALDEOTA	274,92	274,92	FORTALEZA	1
13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. ALMEIDA FILHO Nº 636 MONTE CASTELO	325,00	367,04	FORTALEZA	1
14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA CARLOS CHAGAS Nº 800 BOM SUCESSO	325,00	467,60	FORTALEZA	1
15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. BENÚ MARCONDES Nº 421 CONJ. NOVA ASSUNÇÃO	325,00	399,45	FORTALEZA	1
16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA MÁRIO MAMEDE Nº 1301 FATIMA	325,00	374,51	FORTALEZA	1
17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV.GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1220 PARANGABA	325,00	433,47	FORTALEZA	1
18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. K 130 1ª ETAPA DO CONJ. JOSÉ WALTER	325,00	374,07	FORTALEZA	1
19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BETEL Nº 1330 ITAPERY	325,00	575,55	FORTALEZA	1
20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Gal. Bezerril Nº 722 CENTRO	325,00	325,00	FORTALEZA	1
22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Armando Dall'Olio Nº 1710 CENTRO	325,00	325,00	FORTALEZA	1
23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Av. Washington Soares, Nº 1321 EDSON QUEIROZ	325,00	325,00	FORTALEZA	1
24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. SANTOS DUMONT Nº 7800 DUNAS	325,00	325,00	FORTALEZA	1
25ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA OSÓRIO PALMELLA Nº 260 VARJOTA	325,00	325,00	FORTALEZA	1
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA SENADOR POMPEU Nº 1200 CENTRO	325,00	325,00	FORTALEZA	1
VARA DE CUSTÓDIA	RUA CONSELHEIRO TRISTÃO Nº 188, CENTRO	511,80	511,80	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 5 EM METROS QUADRADOS		68.811,71	73.538,63		

LOTE - 6					
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMÁTICA (CDI)	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	3.150,00	3.514,95	FORTALEZA	1
CORREGEDORIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	1.491,67	1.704,60	FORTALEZA	1
ESCOLA / CRECHE DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ROBERTO SILVA, 70	1.661,00	853,89	FORTALEZA	1
ESMEC - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	RUA RAMIREZ MARANHÃO DO VALE, 70	1.972,25	3.724,81	FORTALEZA	1
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	AV. SANTOS DUMONT, 1400	1.355,20	1.919,23	FORTALEZA	1
PALÁCIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	25.520,57	35.391,86	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 6 EM METROS QUADRADOS		35.150,69	47.109,34		



[Handwritten signature]

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA



LOTE - 1							
COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO	
FÓRUM DE ACARAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE APUIARES	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE AQUIRAZ / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ARACATI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
JUIZADO ESPECIAL DE ARACATI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ARACOIABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ARATUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE BARREIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE BATURITÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
JUIZADO ESPECIAL DE BATURITE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE BEBERIBE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CANINDE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CAPISTRANO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CARIDADE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CASCATEL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CAUCAIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE CHOROZINHO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE EUSEBIO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE FORTIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE GENERAL SAMPAIO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE GUAIBUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE GUARAMIRANGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE HORIZONTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE IBICUITINGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ICAPUI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ITAICABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ITAITINGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE ITAPIUNA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE JAGUARUANA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		
FÓRUM DE MARANGUAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$		
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$		

Handwritten marks and initials at the bottom right corner of the page.

FÓRUM DE MARACANAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MORADA NOVA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MULUNGU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE OCARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PACAJUS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PACATUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PACOTI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PALHANO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PALMACIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PARACURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PARAIPABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PARAMOTI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PENTECOSTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PINDORETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE QUIXERÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE REDENÇÃO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE RUSSAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SÃO JOAO DO JAGUARIBE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SÃO LUIS DO CURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TURURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE UMIRIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE URUBURETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 1				R\$	R\$

LOTE - 2



COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO
FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IPUEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IRAUÇUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ITAJAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ITAPIOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	

⊕

FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SANTA QUITERIA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SOBRAL / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TEJUÇOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE UBAJARA / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 2				R\$	R\$



COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR
FÓRUM DE ACOIARA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ALTO SANTO	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ARARENDA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ARNEIROZ	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BANABUIU	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BOA VIAGEM	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CATARINA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CHORO LIMA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CRATEÚS / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ERERÊ	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IBARETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ICÓ / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE INDEPENDENCIA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IPAPORANGA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IRACEMA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ITATIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JAGUARETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JAGUARIBARA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JAGUARIBE	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MADALENA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MILHÃ	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MOMBAÇA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MONSENHOR TABOSA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE NOVA RUSSAS	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE NOVO ORIENTE	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ORÓS	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PARAMBU	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PEDRA BRANCA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PEREIRO	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PIQUET CARNEIRO	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PORANGA	APLICAÇÃO	2	DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTELTIZAÇÃO	R\$	R\$	

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

FÓRUM DE POTIRETAMA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE QUITERIANOPOLES	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE QUIXADÁ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
JUZADO ESPECIAL DE QUIXADA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE QUIXELÔ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SENADOR POMPEU	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SOLONOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TAMBORIL	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TAUÁ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 3				R\$	R\$






COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR
FÓRUM DE ABAIARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE AIUABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ALTANEIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ANTONINA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ARARIPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE ASSARE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE AURORA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BAIXIO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BARBALHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BARRO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE BREJO SANTO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CAMPOS SALES	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CARIRIACU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CARIUS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CEDRO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE CRATO / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE FARIAS BRITO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE GRANJEIRO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IGUATU / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE IPAUMIRIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE NOVA OLINDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JARDIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JATI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JUAZEIRO DO NORTE / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
JUZADO DA MULHER	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE JUCAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE LAVRAS DA MANGABEIRA / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MAURITI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MILAGRES	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE MISSÃO VELHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PENAFORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DE PORTEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

FÓRUM DE POTENGI	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SABOEIRO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SALITRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE SANTANA DO CARIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE TARRAFAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE UMARI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
FÓRUM DE VARZEA ALEGRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 4				R\$	R\$



COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
25ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
VARA DE CUSTÓDIA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 5						

Handwritten signature and initials.

LOTE - 6

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMÁTICA (CDI)	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
CORREGEDORIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
ESCOLA / CRECHE DA COMARCA DE FORTALEZA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
ESMEC - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
PALÁCIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
			DESRATIZAÇÃO	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE - 6						



[Handwritten signature]

Anexo III

Declaração de visita

A empresa _____ através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que obteve junto a Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que visitou os locais objeto dos serviços a serem executados e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando portanto em condições de apresentar a sua proposta.

Fortaleza/CE, ____/____/____

Empresa proponente

Visita realizada a comarca de _____

Ciente, em ____/____/____

Representante do Tribunal de Justiça





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		

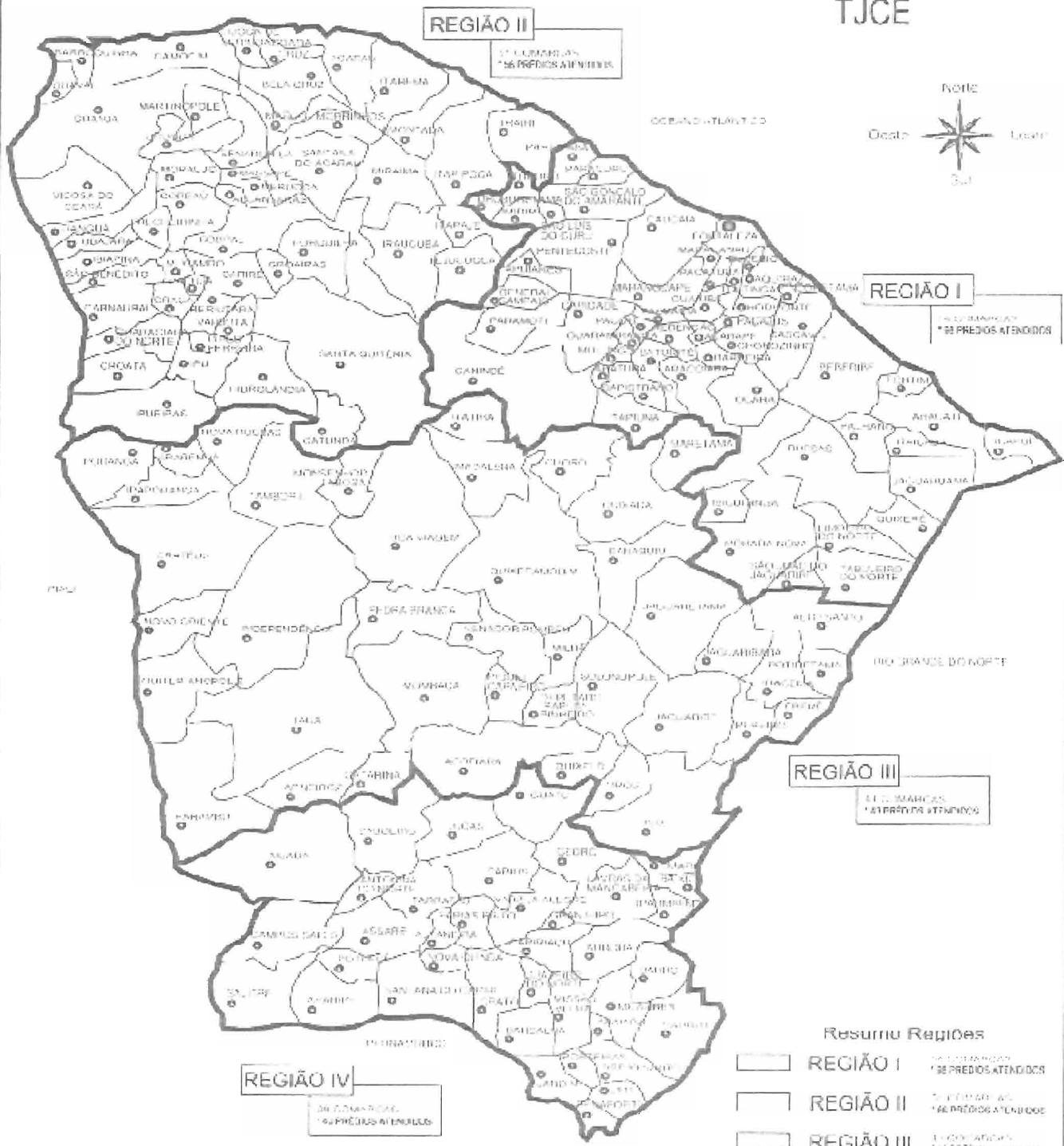
Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

REGIÕES ABRANGIDAS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TJCE



Resumo Regiões

REGIÃO I	11.000.000,00 * 28.000 PRESOS ATENDIDOS
REGIÃO II	20.000.000,00 * 46.000 PRESOS ATENDIDOS
REGIÃO III	11.000.000,00 * 45.000 PRESOS ATENDIDOS
REGIÃO IV	18.000.000,00 * 40.000 PRESOS ATENDIDOS

* PRESOS ATENDIDOS EM LOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO.

MACROREGIÃO ORÇAMENTÁRIA
 Poder Judiciário do Estado do Ceará
 Secretaria de Administração - SECAD
 Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG

(Handwritten signature)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 1

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE ACARAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE AUIARES	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE AQUIRAZ / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.333,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	
FÓRUM DE ARACATI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
JUIZADO ESPECIAL DE ARACATI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE ARACOIABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE ARATUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE BARREIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE BATURITÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
JUIZADO ESPECIAL DE BATURITE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE BEBERIBE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE CANINDE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE CAPISTRANO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE CARIDADE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	
FÓRUM DE CASCAVEL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	
FÓRUM DE CAUCAIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIOPOR PRÉDIO	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00		
JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.533,33	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00		
FÓRUM DE CHOROZINHO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33		
FÓRUM DE EUSEBIO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9.266,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,67		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00		
FÓRUM DE FORTIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.266,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67		
FÓRUM DE GENERAL SAMPAIO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.266,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67		
FÓRUM DE GUAIBUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33		
FÓRUM DE GUARAMIRANGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67	R\$ 8.266,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33		
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,67		
FÓRUM DE HORIZONTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67	
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE IBICUITINGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE ICAPUI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE ITAIÇABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE ITAITINGA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE ITAPIUNA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,67	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE JAGUARUANA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE MARANGUAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE MARACANAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE MORADA NOVA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE MULUNGU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE OCARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE PACAJUS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE PACATUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE PACOTI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PALHANO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PALMACIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PARACURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PARAIPABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PARAMOTI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PENTECOSTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE PINDORETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE QUIXERÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 8.600,00
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
FÓRUM DE REDENÇÃO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE RUSSAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE SÃO JOAO DO JAGUARIBE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE SÃO LUIS DO CURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE TURURU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE UMIRIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	
FÓRUM DE URUBURETAMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	R\$ 8.466,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE – 1						R\$ 479.666,67



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE 2

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,33	R\$ 9.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,67	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,33	
FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE IPUEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE IRAUÇUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE ITAPAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE ITAIPUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
JUIZADO ESPECIAL DE ITAIPUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE SANTA QUITERIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE SOBRAL / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,33	R\$ 9.933,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,67	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,33	
FÓRUM DE TEJUÇUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE UBAJARA / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	R\$ 9.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67	
FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	R\$ 9.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,33	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE – 2						R\$ 480.066,67



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE 3

COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO ANUAL P/ APLICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR PRÉDIO
FÓRUM DE ACOPIARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,67	R\$ 10.266,67
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,67	
FÓRUM DE ALTO SANTO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE ARARENDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE ARNEIROZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE BANABUIU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE BOA VIAGEM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE CATARINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	
FÓRUM DE CHORO LIMAO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.133,33
		2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33	
		2	DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	